

As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 04/02/2016, de 2a a 6a feira, das 10h às 15h, na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INJC/UFRJ), localizado na Av. Carlos Chagas Filho 373, Centro de Ciências da Saúde - Instituto de Nutrição, Bloco J - 2º andar, Sala J2-009. Cidade Universitária - Ilha do Fundão. Rio de Janeiro/RJ.

O presente edital foi aprovado em reunião extraordinária da COPPIN em 29 de janeiro de 2016.

GLORIA VALERIA DA VEIGA

EDITAL Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna pública a prorrogação do período de

inscrição para a seleção ao curso stricto sensu de mestrado profissional em Nutrição Clínica, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN), para o ano letivo de 2016/1o semestre, conforme edital nº 465, de 15 de dezembro de 2015, publicado no DOU 241, seção 3, pág. 69, de 17 de dezembro de 2015, e no BUFRJ nº 52, de 24 de dezembro de 2015.

As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 04/02/2016, de 2a a 6a feira, das 10h às 15h, na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INJC/UFRJ), localizado na Av. Carlos Chagas Filho 373, Centro de Ciências da Saúde - Instituto de Nutrição, Bloco J - 2º andar, Sala J2-009. Cidade Universitária - Ilha do Fundão. Rio de Janeiro/RJ.

O presente edital foi aprovado em reunião extraordinária da COPPIN em 29 de janeiro de 2016.

GLORIA VALERIA DA VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153165

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23082.017683/2014. PRE-GÃO SISPP Nº 62/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 07147056000112. Contratado: SANEAPE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI- EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajustamento dos preços dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/02/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$446.037,12. Fonte: 112000000 - 2016NE800101. Data de Assinatura: 21/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 153165-15239-2016NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1.As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA / NOVA IGUAÇU E TRÊS RIOS					
PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.009576/2015-50	Ciências Exatas/Matemática	Estatística	01	Graduação	20h/s
23083.000062/2016-10	Ciências Exatas/Matemática	Matemática	01	Graduação em Matemática e Mestrado em Exatas	20h/s
23083.000289/2016-65	Ciências Humanas e Sociais/ Letras e Comunicação	Fotografia	01	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social	20h/s
23083.000178/2016-59	Tecnologia/ Arquitetura e Urbanismo	Estrutura	01	Graduação	20h/s
23083.008776/2015-95	Veterinária/ Epidemiologia e Saúde Pública	Inspeção Higiênica Sanitária e Tecnológica de Produtos Carneos e Inspeção Higiênica Sanitária e Tecnológica de Produtos de Pescado, Leite e Mel	01	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de Inspeção de POA	40h/s
23083.000047/2016-71	Três Rios / Direito, Humanidades e Letras	Direito Constitucional, Direito Ambiental e Prática Jurídica	01	Graduação em Direito, Especialização em Direito.	40h/s
23083.000046/2016-27	Três Rios / Direito, Humanidades e Letras	Direito Empresarial e Prática Jurídica	01	Graduação em Direito, Especialização em Direito.	40h/s
23267.001358/2015-19	Multidisciplinar/ História e Economia	História / História Contemporânea	01	Mestrado Completo	40h/s
23267.000022/2016-10	Multidisciplinar/ Tecnologias e Linguagens	Estatística/ Probabilidade e Estatística	01	Graduação em Estatística ou Matemática	20h/s
23083.000143/2016-10	CTUR	Língua Portuguesa e Literatura	01	Graduação, Licenciatura em Letras	40h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

-40 horas = R\$ 70,00 (setenta reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 05 de FEVEREIRO de 2016 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 01 de fevereiro até às 14h do dia 05 de fevereiro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 05 de fevereiro de 2016. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

a) envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias autenticadas do Histórico Escolar e do Diploma ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão, emitida pela unidade acadêmica em que conste que o Diploma já foi requerido e encontra-se em fase de confecção, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

3.2. O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Seção de Arquivo e Protocolo Geral, sala 08 do Pavilhão Central localizado na BR 465, Km 07 - Seropédica, no período de 01/02/2016 à 05/02/2016, nos dias úteis, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope. Os horários para entrega da documentação serão de segunda à sexta de 9:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h.

-NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE ENVIO.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

8.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2014.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	1.966,67	785,93	2.752,60
Assistente A-1	1.966,67	428,07	2.394,74
Auxiliar c/ espec	1.966,67	152,35	2.119,02
Auxiliar c/ aperf	1.966,67	69,82	2.036,49
Auxiliar	1.966,67	XX	1.966,67



40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.764,45	1.934,76	4.699,21
Assistente A-1	2.764,45	835,05	3.599,50
Auxiliar c/ espec	2.764,45	253,13	3.017,58
Auxiliar c/ aperf	2.764,45	110,22	2.874,67
Auxiliar	2.764,45	XX	2.764,45

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

10.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

10.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

10.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei

9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

10.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

10.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

10.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

10.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão a retirar da sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

10.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

ANA MARIA DANTAS SOARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153163

Número do Contrato: 160/2014.
Nº Processo: 23080025149201468.
DISPENSA Nº 73/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS -SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 28/12/2015 a 28/06/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015.

(SICON - 29/01/2016) 153163-15237-2015NE800036

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2015 UASG 153163**

Nº Processo: 23080046504201432. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, supervisão de produção e de almoxarifado/armazenista, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, no Restaurante Universitário (Campus Trindade) da Universidade Federal de Santa Catarina. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 01/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, N. 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-74-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA
Diretor do Dpl
Substituto

(SICON - 29/01/2016) 153163-15237-2015NE800036

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Soluções parenterais de Grandes Volumes (SPGV). Processo: 23080.068388/2015-93. Vencedor: 01.440.590/0001-36_R\$ 53.250,00. Total: R\$ 53.250,0000.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SICON - 29/01/2016) 150232-15237-2016NE806739

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 23080.026912/2015-59. Modalidade: Pregão Eletrônico 359/2015. Vigência: 01/2/2016 a 31/1/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de material de expediente e capachos para atender ao CCE/UFSC. Fornecedor: 94.827.557/0001-44- J L Freese - ME Valor total registrado: R\$ 3.399,50. Fornecedor: - 09.367.060/0001-11- Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA. Valor total registrado: R\$ 4.722,80. Fornecedor: 23.738.026/0001-37- P. R. Rocha Eirele - EPP- Valor total registrado: R\$ 3.024,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº04/2016 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a CONSTRUTORA DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA., assinado em 11 de janeiro de 2016. Objeto: Continuação da Construção do Prédio para o curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus/UFSC, conforme a lei 8666/93, Vigência: 01/02/2016 a 24/07/2017, Valor global R\$ 5.901.526,29.

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AUXILIARES
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2015**

A Empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 28.172.476/0001-29 foi a vencedora do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA 006/2015 - Processo 23083.005021/2014-58, com o valor de R\$ 1.208.576,70.

GUSTAVO MOULIN LUNGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 14/2016 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Monikely de Oliveira Silva. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente-A, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 28/01/2016. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 15/2016 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Cintia Raquel Duarte de Freitas. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente-A, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 01/02/2016. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 16/2016 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Ruthinéia Jéssica Alves do Nascimento. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente-A, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 01/02/2016. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 18/2016 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Emanuel de Melo Ferreira. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente-A, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 29/01/2016. Duração: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato Nº 40/2015 - CONTRATANTE - Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO(A) Arthur William Pereira da Silva - OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93. Vigência: 26/01/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 4/2015, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Charles Miller de Góis Oliveira. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da Prorrogação: 19/01/2016.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 5/2015, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Roberto Pereira Veras. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da Prorrogação: 29/01/2016.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 UASG 153033**

Nº Processo: 23091000257/16-61. Objeto: Contratação de empresa que forneça, sob demanda, água mineral ou mineralizada (adicionada de sais), a fim de suprir as necessidades do Campus UFERSA/Caraúbas/RN. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/02/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-2-2016. Entrega das Propostas: 17/02/2016 às 09h30

(SICON - 29/01/2016) 153033-15252-2016NE080001

PREGÃO Nº 3/2016 UASG 153033

Nº Processo: 23091000629/16-59. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Rações, insumos e complementos para atender demanda da Fábrica de Rações da UFERSA. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 01/02/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Diretora da Divisão de Licitações

(SICON - 29/01/2016) 153033-15252-2016NE080001

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
4/2016 - UASG 153163**

Nº Processo: 230800374582015. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de informações por meio de base de dados para atender as necessidades dos usuários da Biblioteca Universitária da UFSC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: PARECER n. 00859/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2015. GENESIO NOLLI FILHO. Procurador Federal. Ratificação em 11/12/2015. ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 162.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.183.749/0001-63 MINHA BIBLIOTECA LTDA..

(SICON - 29/01/2016) 153163-15237-2015NE800036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 23080057799201391.
PREGÃO SISPP Nº 317/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 11967535000152. Contratado : SC SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2016 a 04/03/2016. Valor Total: R\$16.845,97. Fonte: 112000000 - 2015NE800305. Data de Assinatura: 20/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 153163-15237-2016NE800036